

**PORTARIA Nº 35.643, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 2019/12241-8;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0695335, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 21-04-2012/2015, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 20-01 a 18-02-2020.

**Protocolo: 508622**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 35.648, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 202062A/1-CREM-SEAD, de 11-12-2019,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANA CRISTINA CAVALCANTE DOMINGUES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0663905, 60 (sessenta) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 08-12 a 05-02-2020.

**Protocolo: 508630**

**PORTARIA Nº 35.647 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 202045A/1 de 10-12-2019, protocolizado sob o Expediente nº 2019/12328-3.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ MARIA FRANCO PERDIGÃO, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100231, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 18 a 27-11-2019.

**Protocolo: 508627**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
TERMO ADITIVO: Nº 06**

CONTRATO: Nº 30/2014

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 23/12/2019 a 23/12/2020

CONTRATADA: OVERSEE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

ENDEREÇO: Av. Alexandre Fleming nº 190, Jardim Maria Augusta, sede em Taubaté/SP

TELEFONE: (12) 3622-8560

CNPJ: Nº 04.071.307/0001-34

ORDENADOR: Odilon Inácio Teixeira

**Protocolo: 508691**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando Memorando nº 044/2019-SETIN, Parecer nº549/2019 da Procuradoria e Manifestação nº307/2019 da Secretaria de Controle Interno, constantes nos autos do processo administrativo nº2019/06245-1, fundamentado no Art.25, Inciso I da Lei nº8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da empresa BRY Tecnologia, visando a contratação de suporte técnico da plataforma de documento eletrônico seguro.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2019.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Presidente do TCE/PA

**Protocolo: 508680**

**OUTRAS MATÉRIAS****COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 442-A/2019**

De ordem da Excelentíssima Conselheira Relatora, Maria de Lourdes Lima de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor EUCLIDES ALVES DE OLIVEIRA SOUZA (CPF: 666.679.921-88), Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2013/51628-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE ELDORADO DO CARAJÁS, referente ao Convênio ADEPARÁ nº 002/2010.

Belém, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 442-D/2019**

De ordem da Excelentíssima Conselheira Relatora, Maria de Lourdes Lima de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE ELDORADO DO CARAJÁS (CNPJ: 03.767.820/0001-00), na pessoa de seu representante legal, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação deste poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2013/51628-3, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ADEPARÁ nº 002/2010.

Belém, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**CITAÇÃO - Nº 237/2019**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL ALVORECER DA ESPERANÇA (CNPJ:12.245.468/0001-25), na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/51572-4, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio FCPTN nº 031/2011.

Belém, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**CITAÇÃO - Nº 178/2019**

De ordem da Excelentíssima Conselheira Relatora, Maria de Lourdes Lima de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Senhora LUZINETE FARIAS DOS SANTOS (CPF: 074.557.862-68), servidora da SAGRI e Fiscal do Convênio, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/50450-2, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, referente ao Convênio SAGRI nº 031/2008.

Belém, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 437/2019**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor MAURINO MAGALHÃES DE LIMA (CPF: 177.059.082-04), Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação deste poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2013/50376-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, referente ao Convênio SEAS (SEDES) nº 023/2008.

Belém, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 425-B/2019**

De ordem da Excelentíssima Conselheira Relatora, Maria de Lourdes Lima de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico a empresa CONSTRUTORA COLINAS LTDA (CNPJ 11.496.454/0001-11), na pessoa de seu representante legal, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2013/50197-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, referente ao Convênio SEPOF FDE nº 172/2010.

Belém, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 426-B/2019**

De ordem da Excelentíssima Conselheira Relatora, Maria de Lourdes Lima de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico a empresa CONSTRUTORA COLINAS LTDA (CNPJ 11.496.454/0001-11), na pessoa de seu representante legal, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2013/50199-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, referente ao Convênio SEPOF FDE nº 170/2010.

Belém, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de novembro de 2019, tomou as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº. 59.855****(PROCESSO Nº. 2015/51454-0)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.

Requerente: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução nº. 18.990, de 03 de abril de 2018, e art.290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o conseqüente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de admissão de servidores temporários celebrados entre a FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – EDUARDO SANTOS DA SILVA e ERIKA PRISCILA BENTES MARTINS.